



PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

PROCOLOS N.º 10.000.222-1
N.º 10.222.848-0

PARECER CEE/CEB N.º 538/09

APROVADO EM 02/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL E
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO.

MUNICÍPIOS: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Administração – Integrado
à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, à Deliberação nº 04/08 -
CEE/PR.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2931/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, e Ofício n.º 4588/09-GS/SEED do Departamento de Educação e Trabalho, do município de Curitiba que por seus representantes assim se manifestam:

2. Requerimento da Instituição de Ensino

A signatária deste, Professora Esther Beatriz de Vasconcellos Pedroso, Resolução nº 5909/2008, diretora do Colégio Estadual José Bonifácio - ensino Fundamental, Médio e Profissional vem requerer de V. S^a, à Secretaria de Estado da Educação alteração para o ano de 2009 da Matriz Curricular constante no parecer 124/08 – Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. (fls. 04, Processo nº 736/09)

3. Requerimento do Departamento de Educação e Trabalho

A Chefe do Departamento de educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho estadual de Educação, para aprovação do Plano do Curso Técnico em Administração, em nível médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos - PROEJA , Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, dos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.



PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

O Pleito esta sendo realizado em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 05 de maio do corrente ano no CEE. Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais. Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso, terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls. 03, Memorando nº 443/09, de 12/11/09, do Departamento de Educação e Trabalho. Proc 1243/09)

4. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho

A partir do Decreto Federal n.º 5.840/06 o Ministério da Educação e Cultura – MEC sob a coordenação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC instituiu nacionalmente o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

De acordo com esse Decreto, que revogou o de n.º 5.478/05, a oferta foi ampliada às instituições públicas das esferas estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S), “desde que assegurado o disposto no § 4º do artigo 1º do Decreto”, a oferta pode ocorrer como formação inicial e como formação integrada ao ensino médio na modalidade de EJA, em nível técnico.

O Decreto nº 5.840/06 estabelece para os cursos técnicos a carga horária mínima de 2.400 horas, das quais 1.200 horas para formação geral e a carga horária mínima da formação específica estabelecida para a respectiva habilitação.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED inicia em 2007 o processo de implantação do PROEJA, não como um programa, mas como uma política pública destinada aos jovens e adultos trabalhadores, com o compromisso de uma formação técnica em nível médio com bases sólidas que assegure ao mesmo tempo os saberes produzidos pela humanidade e a formação para o trabalho em nível técnico.

O processo de implantação do PROEJA no Paraná partiu de um intenso trabalho de mobilização desencadeado e coordenado pelo Departamento de Educação e Trabalho – DET, junto aos 32 Núcleos Regionais de Educação – NREs. A implantação foi deferida pela SEED em 72 estabelecimentos de ensino de 47 municípios do Estado com 76 cursos em 12 habilitações técnicas diferentes. Considerou-se as demandas existentes e a estrutura física e humana dos estabelecimentos de ensino, para o deferimento dos seguintes cursos: Secretariado, Logística, Meio Ambiente, Química, Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Segurança do Trabalho, Construção Civil, Eletromecânica e Nutrição.

Tendo como referencial o Documento Base, os Fundamentos Políticos e Pedagógicos da Educação Profissional do Paraná e as Diretrizes Curriculares Nacionais da educação de Jovens e Adultos, foi elaborado, coletivamente, o Documento Orientador da Educação profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Estado do Paraná. Nesse documento são apresentados os pressupostos teóricos, fundamentos e princípios dessa política, bem como a organização curricular, perfil do aluno e do professor e as orientações metodológicas necessárias ao trabalho do professor.



PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

A partir do Documento Orientador foi desencadeada a construção, também coletiva das propostas curriculares. Definiu-se a opção pela forma integrada, presencial, com organização semestral, por disciplinas e conteúdos, atendendo a carga horária estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Documento Base do PROEJA e Decreto n.º 5.840/06.

Ocorreram 12 (doze) oficinas pedagógicas de 24 horas cada uma, sendo uma para cada habilitação técnica a ser implantada. As propostas curriculares foram elaboradas pelo conjunto de professores, validadas posteriormente nos estabelecimentos de ensino e autorizadas a funcionar, pelo Conselho Estadual de Educação para autorização de funcionamento, para início em 2008.

Estando no segundo ano de implantação, na maioria dos cursos, algumas sugestões foram apontadas pelos professores para reestruturar as propostas curriculares e melhor atender ao seu público alvo.

Em 2007, num processo democrático e participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, lançou oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender as necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido nas Deliberações n.º 04/08 ambas do CEE/PR, [SIC] apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Administração em nível médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE, para os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo. (fls. 04-05)

5 . Relação dos Estabelecimentos de Ensino/Municípios/ NRE da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam o curso: (fls. 06)

NÚCLEO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Paranaguá	Paranaguá	CE José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional



PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

6. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Administração
Área Profissional: Gestão e Negócios

Para:

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.

Para:

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls. 08-09)



PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

8. Organização Curricular

Matriz Curricular

De:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										
NRE: Paranaguá										
Estabelecimento : Colégio Estadual José Bonifácio - EFMP										
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ										
Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
Turno: NOITE										
Ano de implantação : 2008										
MODULO: 20										
N.º		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
		1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	ARTE	2	2					4	80	67
2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2				6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM		16	15	15	12	12	12	82	1640	1367
13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
16	INFORMÁTICA	3	4					7	140	117
17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
18	MARKETING					2	3	5	100	83
19	NOÇÕES DE DIREITO	2	2	2				6	160	133
20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
SUBTOTAL		8	9	9	12	12	12	62	1240	1033
TOTAL		24	24	24	24	24	24	144	2880	2400



PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

Para:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA									
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano:				
Turno:					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE PROCESSOS	2	2	2	2	2	2	240	200
2	ARTE					2	2	80	67
3	BIOLOGIA	3	3					120	100
4	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	2	2					80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
6	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2			80	67
7	FILOSOFIA					2	2	80	67
8	FÍSICA			3	3			120	100
9	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	2	2					80	67
10	GEOGRAFIA	3	3					120	100
11	HISTÓRIA			3	3			120	100
12	INTRODUÇÃO A ECONOMIA			2	2			80	67
13	LEM: INGLÊS					3	3	120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	3	3	360	300
15	MATEMÁTICA	4	4	3	3	2	2	360	300
16	NOÇÕES DE CONTABILIDADE			2	2	2	2	160	133
17	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			2	2	3	3	200	167
18	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2	2					80	67
19	QUÍMICA					3	3	120	100
20	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3					120	100
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400



PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

9. Certificação

De:

O aluno após concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão.

Para:

O aluno após concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

II – VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA ofertado pelo Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito no corpo deste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.º 736/2009
N.º 1243/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 02 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB